PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1612, DE 16 DE MAIO DE 1984

Autoriza ajuda financeira em favor do Centro Comunitário Rural de Pontevila e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Comunitário Rural de Pontevila, para concessão de ajuda financeira no valor de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) a serem utilizados para a conclusão das obras do prédio destinado à sede da referida entidade.

Art. 2º - O pagamento da importância de que trata o artigo 1º será feito em duas parcelas, sendo a primeira de Cr$ . . . 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) no ato da assinatura do convênio e a 2ª parcela após a apresentação da prestação de contas, pela aplicação do valor da 1ª parcela até o prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º - As despesas de que trata a presente Lei, será por conta de consignações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de maio de 1984.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld.